

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Netinha Castelo

Mês de Referência: **OUTUBRO/2021**

Data da Análise: **30/11/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil NETINHA CASTELO

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	44.107,73
Repasse Mensal:	9.134,18
Rendimento:	159,19
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	28,02
Receita Total:	53.373,08

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2021	26/10/2021	189,30	
POLO	GÁS	setembro/2021	27/09/2021	2.252,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2021	06/10/2021	800,00	SAMSUNG R P RODRIGUES
POLO	LUZ	julho/2021	26/10/2021	2.159,40	
POLO	LUZ	agosto/2021	26/10/2021	2.019,11	
POLO	LUZ	agosto/2021	26/10/2021	3.164,91	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	setembro/2021	07/10/2021	290,40	LOJA ARCO-ÍRIS
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	11/10/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	setembro/2021	26/10/2021	104,11	
				11.048,23	

Saldo: **42.324,85**



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Articulação e Gestão Escolar
Gerência Financeira

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – PMDE

**OUTUBRO
2021**



PREFEITURA DE

SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESNTC - ESCOLA NETINHA CASTELO	
Nº Processo : P172648/2021	Data Abertura : 09/11/2021 - 21:20
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Netinha Castelo	
Observação : PMDE OUTUBRO 2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/11/2021 - 21:20	Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bomfim
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

Escola: Netinha Castelo de Ensino Fundamental
Endereço: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE
Telefone: 3614-5641
E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ.: 01.871.065/0001-75
INEP: 23025395

OFICIO N° 85/2021

Sobral - CE, 09 de novembro de 2021.

Do: Conselho Escolar Netinha Castelo

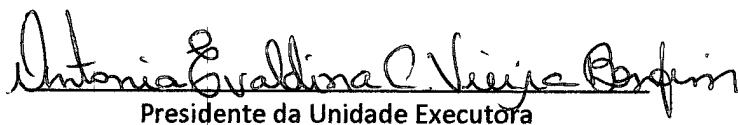
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

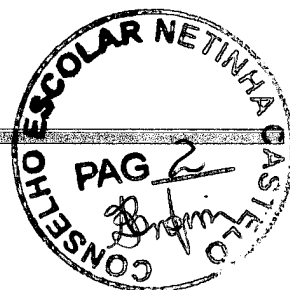
Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **OUTUBRO/2021**, no valor de **R\$ 9.134,18** (nove mil cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executiva

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO
CNPJ: 01.871.065/0001-75
Endereço: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE
INEP: 23025395

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Netinha Castelo, **Francisca Carneiro dos Santos, Conceição Torres Vidal e Maria Erly Lopes Pinto**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente a OUTUBRO/2021** no valor de **R\$ 11.048,23** (Onze mil e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

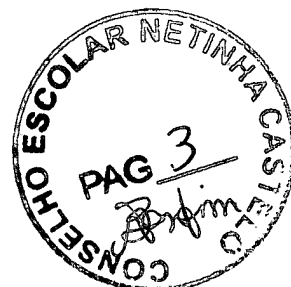
Sobral - CE, 09 de novembro de 2021.

Francisca Carneiro dos Santos Francisca Carneiro dos Santos 2018024053-0
Assinatura RG

Conceição Torres Vidal Conceição Torres Vidal 772186-84
Assinatura RG

Maria Erly Lopes Pinto Maria Erly Lopes Pinto 2000031025464
Assinatura RG

Antonia Evaldina C. Vieira Bonfim
ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
Presidente do Unidade Executora
RG: 2005031025600





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO

Conta: 0554 | 003 | 00001471-8

Data: 07/11/2021 - 17:06

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

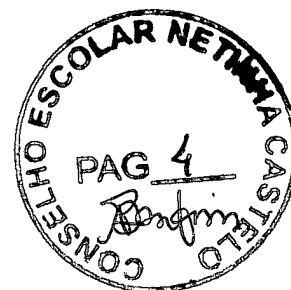
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/10/2021	901503	CHEQ COMP	2.252,00 D	2.252,00 D
01/10/2021	727220	RESG AUTOM	2.252,00 C	0,00 C
06/10/2021	901504	CHEQ COMP	800,00 D	800,00 D
06/10/2021	727220	RESG AUTOM	800,00 C	0,00 C
07/10/2021	000341	CRED TED	9.134,18 C	9.134,18 C
07/10/2021	990001	APL AUTOM	9.134,18 D	0,00 C
08/10/2021	901505	CHEQ COMP	290,40 D	290,40 D
08/10/2021	727220	RESG AUTOM	290,40 C	0,00 C
11/10/2021	092021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
11/10/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
27/10/2021	901506	CHEQUE PAG	104,11 D	104,11 D
27/10/2021	901507	CHEQUE PAG	189,30 D	293,41 D
27/10/2021	901508	CHEQUE PAG	2.159,40 D	2.452,81 D
27/10/2021	901509	CHEQUE PAG	2.019,11 D	4.471,92 D
27/10/2021	901510	CHEQUE PAG	3.164,91 D	7.636,83 D
27/10/2021	727220	RESG AUTOM	7.636,83 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/11/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2021	Cota em: 29/10/2021
0,3382	1,5220	1,5485	1,743157	1,749052

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO	CPF/CNPJ 01.871.065/0001-75	Conta Corrente 003.00001471-8	Mês/Ano 10/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	44.107,73C	25.303,362258
Aplicações	9.134,18C	5.235,675259
Resgates	11.048,23D	6.340,308538
Rendimento Bruto no Mês	159,19C	
IRRF	28,02D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	42.324,85C	24.198,728980
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 10	RESGATE	2.252,00D	1.294,474287
	IRRF	4,84D	
	IOF	0,00	
06 / 10	RESGATE	800,00D	459,666542
	IRRF	1,80D	
	IOF	0,00	
07 / 10	APLICACAO	9.134,18C	5.235,675259
08 / 10	RESGATE	290,40D	166,814313
	IRRF	0,67D	
	IOF	0,00	
11 / 10	RESGATE	69,00D	39,630181
	IRRF	0,16D	
	IOF	0,00	
27 / 10	RESGATE	7.636,83D	4.379,723213
	IRRF	20,55D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

124,36

28,02

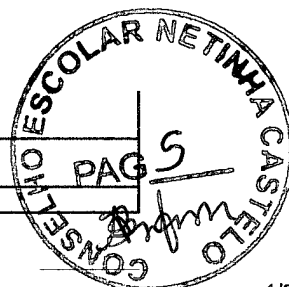
Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



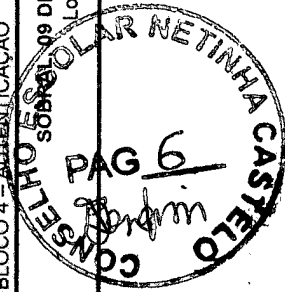
COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – Programa/Convênio	02 – Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	
03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ
Conselho Escolar Netinha Castelo	01.871.065/0001-75
05 – Endereço	06 – Município
Avenida John Sanford, 757 - Junco - Sobral - Ce.	07 – UF
	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)				
08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12- Valor total da receita(+)
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R\$ 44.107,73	R\$ 9.134,18	R\$ 0,00	R\$ 159,19	R\$ 53.401,10
13 – IRRF (-)	14 – IOF (-)	15 – Valor da Despesa Realizada(-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	18- Nº de Escolas Atendidas
R\$ 28,02	R\$ 0,00	R\$ 11.048,23	R\$ 42.324,85	01 a 31/10 de 2021
				1 POLO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 - Item	20 - Nome do favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento			27 – Valor (R\$)
						Tipo	Número	Data	Data
1	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14	Material de consumo	PMDE	Custeio	NF-e	2144	27/09/21	27/09/21
2	R.P. RODRIGUES	06.063.521/0001-74	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	NF-e	1171	06/10/21	06/10/21
3	MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MAC	23.726.342/0001-99	Material de consumo	PMDE	Custeio	NF-e	3402	27/09/21	07/10/21
4	DB CEST PJ	-	Serviços Bancários	PMDE	Custeio	-	-	-	10/09/21
5	TELEMAR	33.000.118/0015-74	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	26/10/21
6	SAAE	07.817.778/0001-37	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	26/10/21
7	ENEL	07.047.251/0001-70	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	26/10/21
8	ENEL	07.047.251/0001-70	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	26/10/21
9	ENEL	07.047.251/0001-70	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	26/10/21
28 – TOTAL:									R\$ 11.048,23

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	09 DE NOVEMBRO DE 2021 Local e Data	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal
------------------------	--	---	--





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME
Rua MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 – Exposição – Granja

Prezados,

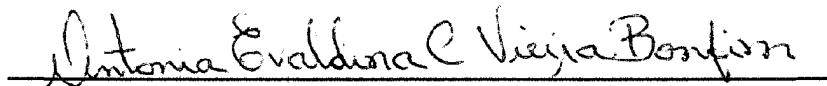
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 05/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica Propano e Butano, gás de cozinha, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/15320.

Com isso, solicito a entrega dos materiais, listados abaixo, na sede da Escola Netinha Castelo, localizada na AVENIDA JOHN SANFORD, 757 - JUNCO - SOBRAL/CE, no prazo de 5 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

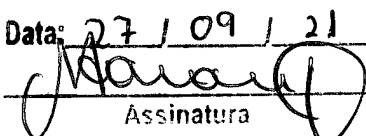
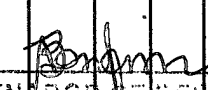
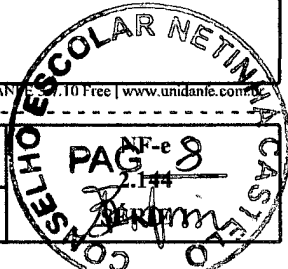
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	51721 - GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS. OBS: Recarga de Botijão de Gás 13kg. Fornecimento de Vale gás.	BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Diretor (a) da Escola Netinha Castelo
CONTRATANTE



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  GRANGAZ KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 2.144 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2321 0928 9758 0600 0114 5500 1000 0021 4410 1104 4162 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210062363832 27/09/2021 10:44:11		CNPJ 28.975.806/0001-14								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ								
DESTINATÁRIO												
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO				CNPJ 01.871.065/0001-75	DATA DA EMISSÃO 27/09/2021							
ENDEREÇO AV JOHN SANFORD, 757		BAIRRO / DISTRITO JUNCO		CEP 62030-295	DATA DA SAÍDA 27/09/2021							
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:41:47							
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 2.252,00								
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR APROX TRIB 708,25								
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		TOTAL DA NOTA 2.252,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
E / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	20	112,60	2.252,00	0,00	0,00		708,25
Atesto que o serviço foi prestado ☐ Atesto que o material foi recebido ☒ Data: 27/09/21  Assinatura		PAGO 27/09/21 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS										
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.												
Un/NFe NF-e OPEN Source www.unnfe.com.br						Gerado em 27/09/2021 às 10:44 pelo UnIDANFE 1.0 Free www.unidanfe.com.br						
RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.144. EMISSÃO: 27/09/2021 VALOR TOTAL: 2.252,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO - AV JOHN SANFORD, 757, JUNCO, 62030-295-SOBRAL-CE												
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO** localizada na Av. John Sanford, 757, Junco, Sobral– Ce, a importância de R\$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais) referente à compra de 20 (vinte) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº2144.**

GRANJA, 27 de setembro DE 2021.

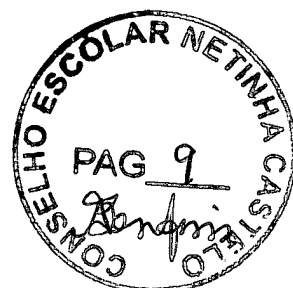
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.27 15:38:59 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 27 / 09 / 21
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



018 104 0554 5 03001471-8 0 AAA 901503 5 | # 2.252,00 F

Pago por

cheque a ordem de

Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais

o centavos e

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ou à sua ordem

GATSA

Sobral, 27 de setembro de 2021

Antônia Galdina C. Vieira Benfim

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CNPJ 01.871.065/0001-76

CLIENTE BANCÁRIO

DESDE 03/2004

[Signature]

901503 018 104 0554 5 03001471-8 0 AAA 901503 5

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/21

JJ 055400371811-6

PAGO 27/09/21
COM RECURSO DO PMDE



[Signature]

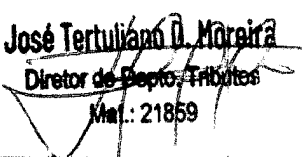
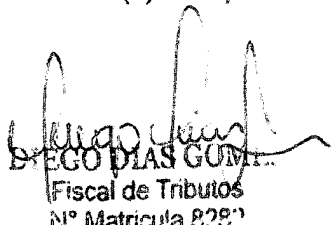
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano D. Moreira Diretor do Depto. Tributos Mat.: 21859 DIRETOR DO DEPARTAMENTO	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matricula 8283 FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 10/09/2021 09:31:28 VÁLIDA ATÉ: 09/11/2021 VALIDADE: 60 dias. Código autenticação: 202100262870016312770881270412	





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115539995

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

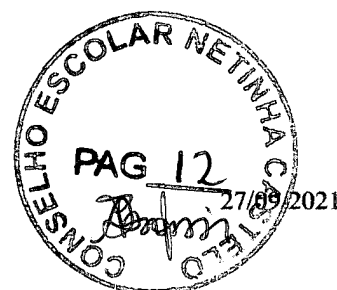
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	067311393
CNPJ / CPF:	28975806000114
RAZÃO SOCIAL:	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 07:21:20

VÁLIDA ATÉ 26/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090502030972519404

Informação obtida em 13/09/2021 10:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23557125/2021

Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação 18/12/2017 : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
EXPOSICAO - GRANJA - CE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **09:43:02** horas do dia **17/08/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1FFF.6362.62C5.C521**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/15320 - PROCESSO Nº: P1624202021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTILHAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	40,00	112.6667	4506,67	112,6000	4504,00	2,6680	0,06 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
Situação: Declarado vencedor				4.506,6680		4.504,0000	2,6680	0,06 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.506,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.506,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.504,00

Economia Gerada*: R\$ 2,6680 (0.06%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021 – ESCOLA NETINHA CASTELO
PROCESSO Nº P1624202021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA NETINHA CASTELO E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA NETINHA CASTELO / CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrita no CNPJ nº 01.871.065/0001-75, com sede na Rua: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim**, inscrito no RG sob o Nº 2005031025600, CPF nº 549.529.253-20, residente e domiciliado na Rua: Tianguá, 190 – Cohab 3, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, com sede na Rua **MAESTRO JOSE VIEIRA**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15320 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

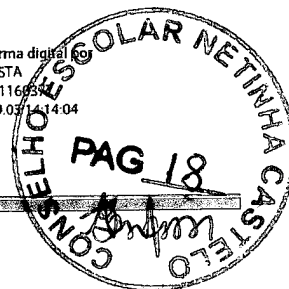
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica Propano e Butano, gás de cozinha, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	51721 – GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS. OBS: Recarga de Botijão de Gás 13kg. Fornecimento de Vale gás.	BOTIJÃO 13.0 QUILOGR AMAS	40	R\$ 112,60	R\$ 4.504,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
Dados: 2021.09.03 14:14:04
+03'00'





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.504,00 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais)**, a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme contas bancárias abaixo:

Agência: 0554;
Operação: 003;
Conta Corrente: 00001471-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Netinha Castelo**, localizado na **Avenida John Sanford, 757 – Junco**, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

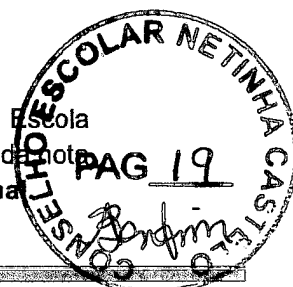
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Netinha Castelo e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, **mediante cheque nominal**





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

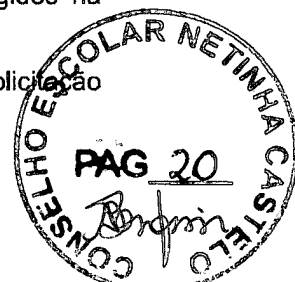
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.03 14:14:31 -03'00'



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

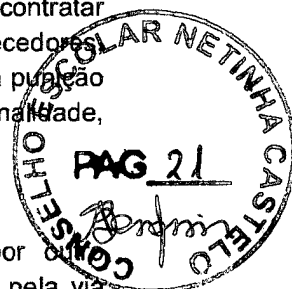
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.03 14:14:43 -03'00'





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

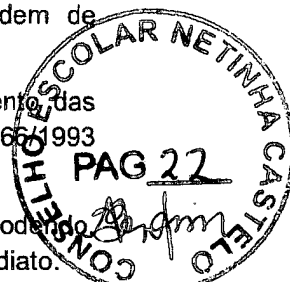
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.09.03 14:14:56 -03'00'

AVENIDA JOHN SANFORD, 757 – JUNCO – SOBRAL/CE

CNPJ: 01.871.065/0001-75 | TEL: (88) 3614-5641

E-mail: netinha.castelo@cdu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23025395



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Assunção Araújo Carneiro, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

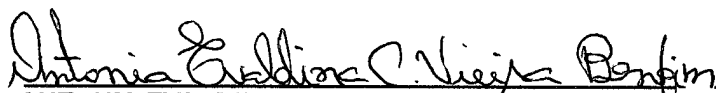
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de setembro de 2021.



ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)

Contratante

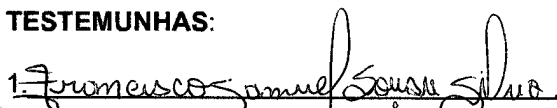
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

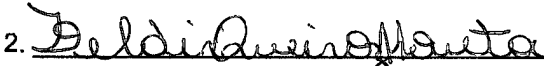
Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.03 14:15:14 -03'00'

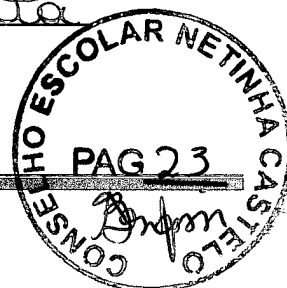
KARINE DA COSTA OLIVEIRA

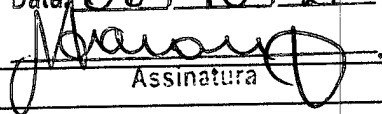
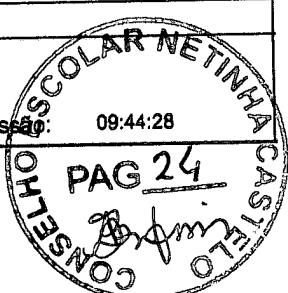
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 027.940.303-88

2. 
CPF: 036.788.688-00



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS				Nota Nº 0000001171			
					SÉRIE			
					ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	06/10/2021	Competência	OUT/2021	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	R. P. RODRIGUES							
Nome Fantasia	*****							
Endereço	TRV DO XEREZ, 283 - CENTRO							
CPF/CNPJ	06.063.521/0001-74	Insc. Municipal	7610				UF	CE
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010270	Comp.	ALTOS - SALA 102		Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO				E-mail			
Endereço	RUA DOUTOR JOSE CUSTODIO DE AZEVEDO, 984 PARQUE SILVANA 62040100 SOBRAL-CE							
CPF/CNPJ	01.871.065/0001-75	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA SAMSUNG, REF. AO MÊS DE SETEMBRO/2021. Atesto que o serviço foi prestado ☒ PAGO 06/10/21 Atesto que o material foi recebido ☐ COM RECURSO DO PMDE Data: <u>06/10/21</u>  Assinatura  ORDENADOR DE DESPESAS CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF	0,00							
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor Total da Nota	800,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	800,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	0,0000 %		
(-) ISS Retido	0,00	182j3wg4b			ISS a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido	800,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
ISENTA DE ISS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Impressa em: 06/10/21 09:44 Hora da emissão: 09:44:28 								

R.P.RODRIGUES - ME

C.N.P.J: 06.063.521/0001-74

RECIBO

R\$ 800,00

Recebemos de Conselho Escolar Netinha Castelo

A quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Referente à NFS-e nº 1171.

R. P. RODRIGUES - ME

Roberta Pinheiro Rodrigues
Roberta Pinheiro Rodrigues
SÓCIA - GERENTE

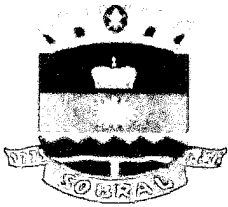
Sobral, 06 de Outubro de 2021.

TRAVESSA DO XERAZ, 283 - ALBOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE

PAGO 06/10/21
COM RECURSO DO PMDE

Benjamin
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007039

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4963 - R. P. RODRIGUES - ME

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283 ALTOS - SALA 102 AN

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000007039/2021

Documento

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007039





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202112694876

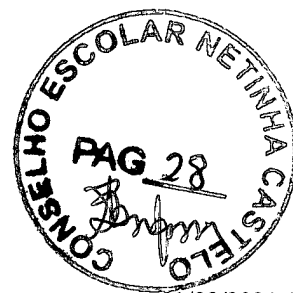
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 062161512	
CNPJ / CPF: 06063521000174	
RAZÃO SOCIAL: R P RODRIGUES ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/09/2021 ÀS 10:26:23
VÁLIDA ATÉ 31/10/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. P. RODRIGUES
CNPJ: 06.063.521/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:03 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **57A2.3E99.4D49.EA76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.063.521/0001-74

Razão Social: R P RODRIGUES ME

Endereço: TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

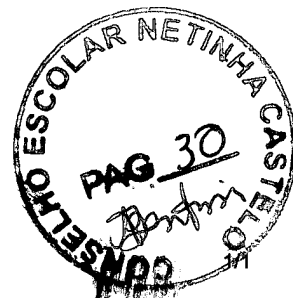
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091401013056774087

Informação obtida em 22/09/2021 15:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.063.521/0001-74

Certidão nº: 22257565/2021

Expedição: 20/07/2021, às 10:23:06

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.063.521/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

LOCADORA R. P. RODRIGUES		CNPJ 06.063.521/0001-74	
SEDE Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102, Centro, Sobral-CE		CONTATO Eudimar	FONE (88) 3611.1065
LOCATÁRIO(A) / CLIENTE Conselho Escolar Netinha Castelo			
ENDEREÇO Av. John Sanford, nº 757 – Junco - Sobral-CE			E-MAIL
CNPJ 01.871.065/0001-75	INSC. ESTADUAL	CONTATO Evaldina	FONE (88) 3614.5641

1. - **OBJETO DA LOCAÇÃO:** Equipamento multifuncional (copiadora/imprensa/scanner), doravante denominados EQUIPAMENTOS no quadro abaixo:

MARCA	MODELO	QUANTIDADE	FRANQUIA POR UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
SAMSUNG	4070	01 (uma)	8.000 cópias	R\$ 800,00

1.1 - Os EQUIPAMENTOS serão instalados pelo LOCADOR, ficando claro, contudo, que em qualquer hipótese as providências e despesas de preparação das instalações elétricas onde os EQUIPAMENTOS serão instalados, são de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO.

2. - **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

2.1 - Ao fim dos 12 (doze) meses, este contrato será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, salvo se denunciado, por escrito e com antecedência mínima de sessenta (60) dias da data de seu termo final, por qualquer das partes.

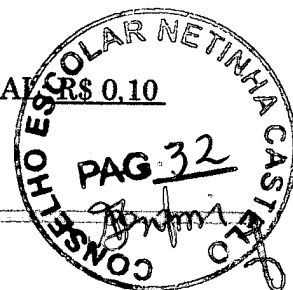
2.2 - Seja qual for o caso, prorrogado este contrato por prazo indeterminado, o mesmo poderá, então, ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem que de tal resultem ônus ou multa, bastando para isso mera comunicação, por escrito e com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

3. - **ALUGUEL MENSAL:** Será somatório dos valores estipulados para cada modelo de EQUIPAMENTO objeto deste Contrato, conforme descrito na cláusula 3.1:

3.1. ALUGUEL MENSAL TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.2. FRANQUIA MENSAL TOTAL: 8.000 cópias/impressões/mês

3.3. VALOR DA CÓPIA/IMPRESSÃO EXCEDENTE À FRANQUIA MENSAL TOTAL: R\$ 0,10
(dez centavos)



R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

4. - **REAJUSTE:** os reajustes de preço serão com base na variação de IPCA da FGV, atendida sempre a menor periodicidade da lei, e que, no momento, é de 01 (um) ano, a contar do mês da assinatura deste instrumento.

* Acompanha o equipamento, um transformador de 1010W, 220/110V, de propriedade da Locadora.

5. - **INSTALAÇÃO E ENTREGA:** A LOCADORA entregará os EQUIPAMENTOS no local indicado pelo LOCATÁRIO, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. A instalação será feita pela LOCADORA.

5.1. A entrega deverá dar-se no prazo de 15 dias, contado da data de assinatura do presente instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, tal qual estabelecidos na legislação vigente.

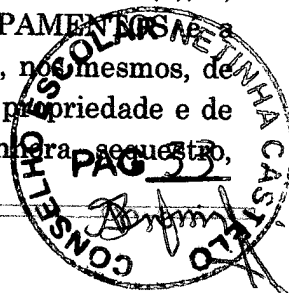
5.2. No caso de mudança de local do equipamento pelo locatário, a locador deverá ser comunicada, afim de que esta mudança seja feita por pessoal técnico autorizado pela locadora.

6. - **MATERIAL DE CONSUMO:** Está incluso no valor mensal da locação, o fornecimento de materiais de consumo, toner e fotorreceptor, suficientes e tão somente, para o atendimento da franquia ora contratada. Não estão incluídos ainda no valor mensal da locação materiais de consumo tais como, por exemplo, papel.

7. - **SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO:** A LOCADORA se encarregará, enquanto da vigência deste contrato de tais serviços a serem prestados, por técnicos por ela credenciados, contra chamado do LOCATÁRIO substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal dos EQUIPAMENTOS. A manutenção preventiva será prestada no mesmo ato do atendimento corretivo.

7.1 A LOCADORA aplicará nos EQUIPAMENTOS, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante para o que fica, desde logo, autorizada pelo LOCATÁRIO.

8. - **CONDIÇÕES GERAIS:** A LOCATÁRIA se compromete a: a) usar os EQUIPAMENTOS corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-los no local exato da instalação, salvo autorização prévia da LOCADORA, por escrito e a cada caso, ficando a critério desta mudança de uma cidade para outra, quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, aí incluída despesas com o pessoal da LOCATÁRIA utilizada na movimentação/reinstalação do(s) EQUIPAMENTO(S); c) manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária dos EQUIPAMENTOS é a LOCATÁRIA, o modelo, o n° de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, nos mesmos, de modificações de qualquer natureza; d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre os EQUIPAMENTOS, inclusive impedindo sua penhora, sequestro,



R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos e propriedade e de posse da LOCADORA sobre os mesmos; e) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a realização de leitura dos medidores dos EQUIPAMENTOS, a sua assistência técnica e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; f) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos EQUIPAMENTOS ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; g) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela LOCADORA nas partes e componentes internos dos EQUIPAMENTOS; h) cessar de imediato o uso dos EQUIPAMENTOS nas hipóteses de término ou rescisão, por qualquer motivo, deste Contrato; i) requerer a presença da LOCATÁRIA para as providências de mudança de local de instalação do(s) EQUIPAMENTO(S), arcando, inclusive, junto a esta com os custos do pessoal colocado na execução dessa mudança, bem como permitir o seu acesso para este fim.

8.1 A LOCADORA oferece, durante a locação, plena garantia do perfeito funcionamento dos EQUIPAMENTOS quando da perspectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo o mesmo ter sido previamente instalados e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

9. - Poderá, ainda a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar os EQUIPAMENTOS locados nas hipóteses de falência ou insolvência do LOCATÁRIO (A).

9.1 FORO: fica eleito o foro da cidade onde se situa o(a) LOCATÁRIO(A) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões para as quais não tenha havido solução amigável.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, LOCADOR E LOCATÁRIO firma o presente, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas ao final assinadas

Sobral-CE, 05 / 01 / 2021.

Antonia Evaldina C. Vieira Benfim

LOCATÁRIO(A)

Roberto Pinheiro Rodrigues

LOCADORA - GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carliane Raiva Silva

Yanna Muniz Vasconcelos





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES - ME
RUA CEL. LUCIO, 510 – CENTRO – CRATEÚS/CE

Prezados,

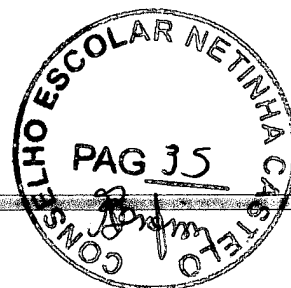
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato Nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica Nº 2021/07411.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Netinha Castelo, localizada na **AVENIDA JOHN SANFORD, 757 – JUNCO – SOBRAL/CE**, no **prazo de 05 dias** contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
(DIRETORA DA ESCOLA NETINHA CASTELO)
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.402
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES - ME RUA CORONEL LÚCIO, 510 - - CENTRO, Crateus, CE - CEP: 63700000 - Fone/Fax: 8836911911	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2321 0923 7263 4200 0199 5500 1000 0034 0218 0080 0636 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.003.402 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210062347919 - 27/09/2021 09:29
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060887800	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.726.342/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO		01.871.065/0001-75		27/09/2021
ENDEREÇO AVENIDA JOHN SANFORD, 757 -	BAIRRO/DISTRITO JUNCO	CEP 62030-295	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Sobral	FONE/FAX 8836145641	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

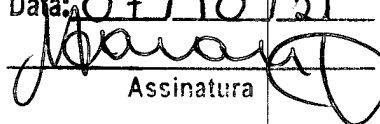
FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	290,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPECIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NÚM/SH	CS	CFOP	UNID	QTD	VLK UNIT.	VLK TOTAL	BC ICMS	VLK ICMS	VLK IPI	ALIC ICMS	ALIC IPI
81	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SHENG	84702100	0400	5403	UND	5,0000	12,7800	63,90					
32	COLA DE ISOPOR 1000.0 GRAMAS, BAMBINI	35069120	0400	5403	LT	5,0000	21,8000	109,00					
89	GRAMPEADOR 26/6 30 FOLHAS, JOCAR OFFICE	84729040	0400	5403	UND	5,0000	23,5000	117,50					

Atesto que o serviço foi prestado ☐
 Atesto que o material foi recebido ☒

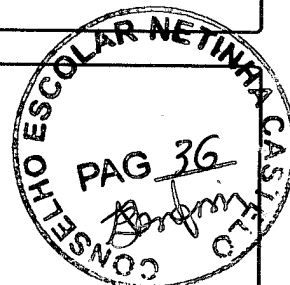
Data: 07/10/21

 Assinatura

PAGO 07/10/21
 COM RECURSO DO PMDE


 ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS.	RESERVADO AO FISCO





(88) 3691-1911 / ☎(88) 98868-4734

✉lojaarcoiris13@gmail.com

Rua Coronel Lúcio, 510 - Centro - Crateús/CE

CNPJ: 23.726.342/0001-99 I.E.: 06.088.780-0

RECIBO

R\$ 290,40

Recebi(emos) de Conselho Escolar Netinha Castelo

a quantia de Dezentos noventa reais e quarenta centavos - 1-

correspondente a DANFE N° 3402 - 1

23.726.342/0001-99

LOJA ARCO-IRIS
MARIA DA PIEDADE BURGOS DE M. ALVES - ME
RUA CORONEL LÚCIO, 510
CENTRO - CEP: 63.700-000
CRATEÚS - CE

e para clareza firmo (amos) o presente.

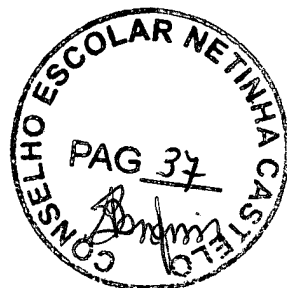
Sobral, 07 de outubro de 2021

Antonio Rugg Avelino Lordecente

assinatura

PAGO 07/10/21
COM RECURSO DO PMDE

Benjamin
ORDENADOR DE DESPESAS



ATENÇÃO: NÃO ASSINAR
NÃO ASSINAR

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 290,40 #
018 104 0554 5 03001471-8 0 AAA 901505 1 |
Pague por este
cheque a quantia de Duzentos e noventa reais e quarenta
centavos e centavos acima

Maria da Piedade Burgos de Macedo Alves ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/21

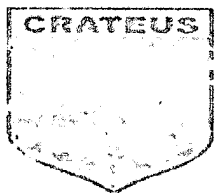
Sobral, 07 de outubro de 20 21
Antônio Evellino C. Vieira Bonfim
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE
CNPJ 01.871.065/0001-75
90150 018 104 0554 5 03001471-8 0 AAA 901505 1
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

PAGO 07/10/21
COM RECURSO DO PMDE

Bonfim
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400371813-2





PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA

Nº 0000000586

Razão Social

MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES -ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000207

C.N.P.J.: 23726342000199

Bairro

CENTRO

CEP

63700061

Localizado RUA CORONEL LUCIO, 510 - - CRATEÚS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

788 - MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES -ME

Endereço

RUA CORONEL LUCIO, 510

CENTRO CRATEÚS-CE CEP: 63700061

No. Requerimento

0000000586/2021

Documento

C.N.P.J.: 23.726.342/0001-99

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.

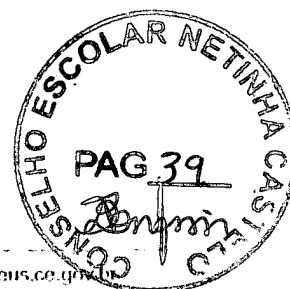
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://servicos2.speed.gov.br/crateus/validacao.html>

CRATEÚS-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000586





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202113709273

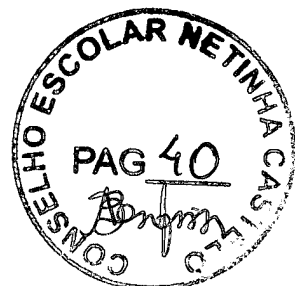
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	060887800
CNPJ / CPF:	23726342000199
RAZÃO SOCIAL:	MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/09/2021 ÀS 09:57:11
VÁLIDA ATÉ 15/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES
CNPJ: 23.726.342/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:33 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **2C5C.492F.6B45.BB6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura	Assinatura
------------	------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.726.342/0001-99

Razão Social: MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES ME

Endereço: RUA CEL LUCIO 510 / CENTRO / CRATEUS / CE / 63700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

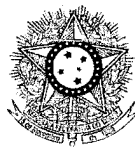
Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091700351142144808

Informação obtida em 27/09/2021 10:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.726.342/0001-99

Certidão nº: 22460045/2021

Expedição: 22/07/2021, às 11:08:12

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.726.342/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

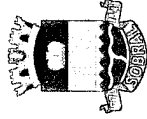
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



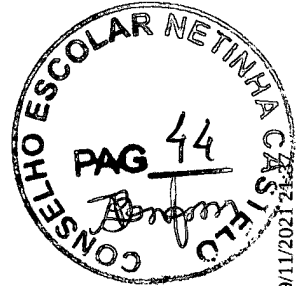


Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/07411 - PROCESSO Nº: P1526292021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MAQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DÍGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: SHENG Situação: Declarado vencedor	MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES - ME	5,00	16,9000	84,50	12,7800	63,90	20,6000	24,38 %
2 - COLA; PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: BAMBINI Situação: Declarado vencedor	MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES - ME	5,00	36,1000	180,50	21,8000	109,00	71,5000	39,61 %
3 - CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: ECOLE Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	24,00	1,3667	32,80	1,1000	26,40	6,4008	19,51 %
4 - REFIL, 70ML, TINTA IMPRESSORA EPSON L365, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: INK BULK Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	25,00	84,3333	2108,33	19,9000	497,50	1610,8325	76,40 %
5 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR OFFICE Situação: Declarado vencedor	MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES - ME	5,00	38,1000	190,50	23,5000	117,50	73,0000	38,32 %
6 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	2,00	14,1200	28,24	10,0000	20,00	8,2400	29,18 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.624,8733		834,3000	1.790,5733	68,22 %



RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 2.624,87
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 2.624,87
Total estimado nos itens fracassados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado:	R\$ 834,30
Economia Gerada*:	R\$ 1.790,5700 (68.22%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021 – ESCOLA NETINHA CASTELO
PROCESSO Nº P152629/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA NETINHA CASTELO E A EMPRESA MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA NETINHA CASTELO / CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrita no CNPJ nº 01.871.065/0001-75, com sede na Rua: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim**, inscrito no RG sob o nº 2005031025600, CPF nº 549.529.253-20, residente e domiciliado na Rua: Tianguá, 190 – Cohab 3, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DA PIEDADE BURGOS DE MACEDO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.342/0001-99, com sede na Rua **CEL. LUCIO, 510 – CENTRO – CRATEÚS/CE**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Hugo Aurelio Cavalcante**, inscrito no RG sob o nº 2009098028043 e CPF nº 050.096.063-13, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/07411 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº. 2021/07411 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

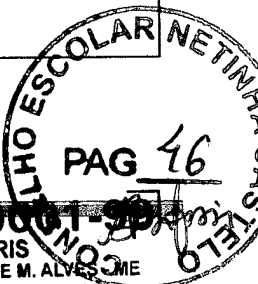
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da escola netinha castelo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DIGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE	UND	R\$ 12,78	R\$ 63,90
02	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA	UND	R\$ 21,80	R\$ 109,00
03	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	UND	R\$ 23,50	R\$ 117,50

AVENIDA JOHN SANFORD, 757 – JUNCO – SOBRAL/CE
CNPJ: 01.871.065/0001-75 | TEL: (88) 3614-5641
E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025395

23.726.342/0001-99
LOJA ARCO-ÍRIS
MARIA DA PIEDADE BURGOS DE M. ALVES - ME
RUA CORONEL LÚCIO, 510
CENTRO - CEP: 63.700-000
CRATEÚS - CE





ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Comando Saberes, Fortalecendo Talentos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 290,40 (Duzentos e noventa reais e quarenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme contas bancárias abaixo:

Agência: 0554;
Operação: 003;
Conta Corrente: 00001471-8

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Netinha Castelo**, localizado na **Avenida John Sanford, 757 - Junco**, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Netinha Castelo e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominado



AVENIDA JOHN SANFORD, 757 - JUNCO - SOBRAL
CNPJ: 01.871.065/0001-75 | TEL: (88) 3614-5641
E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025395

23.726.342/0001-99
LOJA ARCO-ÍRIS
MARIA DA PIEDADE BURGOS DE M. ALVES - ME
RUA CORONEL LÚCIO, 510
CENTRO - CEP: 63.700-000
CRATEÚS - CE



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;



AVENIDA JOHN SANFORD, 757 - JUNCO - SOBRAL/CE

CNPJ: 01.871.065/0001-75 | TEL: (88) 3614-5641

E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23025395

23.726.342/0001-99
LOJA ARCO-IRIS
MARIA DA PIEDADE BURGOS DE M. ALVES - ME
RUA CORONEL LÚCIO, 510
CENTRO - CEP: 63.700-000
CRATEÚS - CE



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

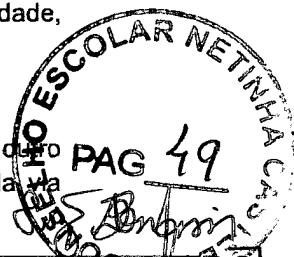
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



AVENIDA JOHN SANFORD, 757 - JUNCO - SOBRAL/CE

CNPJ: 01.871.065/0001-75 | TEL: (88) 3614-5641

E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23025395

23.726.342/0001-99

LOJA ARCO-ÍRIS

MARIA DA PIEDADE BURGOS DE M. ALVES - ME
RUA CORONEL LÚCIO, 510
CENTRO - CEP: 63.700-000
CRATEÚS - CE



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Comando Saberes, Fortalecendo Talentos

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente.

AVENIDA JOHN SANFORD, 757 - JUNCO - SOBRAL/CE

CNPJ: 01.871.065/0001-75 | TEL: (88) 3614-5641

E-mail: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23025395

MARIA DA FIDELIDADE BORGES ALVES - ME
RUA CORONEL LÚCIO, 510
CENTRO - CEP: 63.700-000
CRATEUS - CE



23.726-52/0001-99



ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Somando Saberes, Fortalecendo Talentos

em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Assunção Araújo Carneiro, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

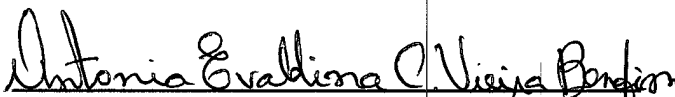
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

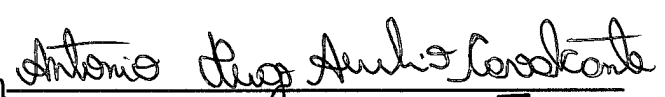
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

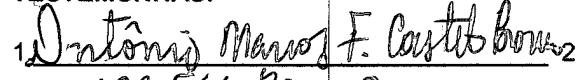
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

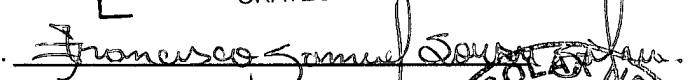
Sobral (CE), 16 de AGOSTO de 2021.

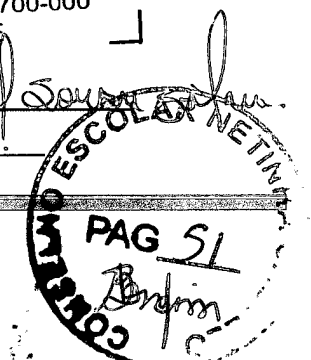

ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
Contratante


ANTONIO HUGO AURELIO CAVALCANTE
23.726.342/0001-99
LOJA ARCO-IRIS
MARIA DA PIEDADE BURGOS DE M. ALVES - ME
RUA CORONEL LÚCIO, 510
CENTRO - CEP: 63.700-000
CRATEÚS - CE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 292.566-825-91

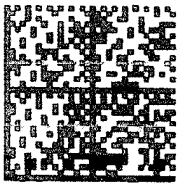
2. 
CPF: 027.940.303-88





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/2



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
AV JOHN SANFORD, 757
CAMPO DOS VELHOS
62030-002 - SOBRAL - CE



AD: 00100612

DATA DE EMISSÃO 01/10/2021	TELEFONE/CONTRATO 3614-5641 0 2
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 104,11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 12/10/2021
TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 050900424822	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:		HISTORICO		DO CONSUMO DE MINUTOS:		09/21: 14:00	08/21: 9:36	07/21:
ALTERNATIVO				06/21:		05/21:	04/21:	
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO P7633 - OFERTA FLAT FEE								
PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			NFST N. 00000231669/SERIE B /SUB-SERIE 54					
TELEFONE 03497 3614-5641 0 2								
LIGACOES LOCAIS								
0001/01	24/09/2021	CONSUMO MINUTOS	14:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	14:00	1,31
SUBTOTAL			1,31					
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR								
0001/02	23/09/2021	COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR			00085,30	MINUTOS	P7633	0,00
SUBTOTAL			0,00					
DESCONTOS								
0001/03	24/09/2021	DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO						
SUBTOTAL			-1,31					
TC VOICE NET								
0001/04	24/09/2021	ASS. VOICE NET + 100	DE 01/09/21	A 30/09/21		27,89%	VD	104,11
SUBTOTAL			104,11					
BASE DE CALCULO ICMS		104,11	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS					104,11
ALIQUOTA		30%						
VALOR		31,23						
ISS								
			RESERVADO AO FISCO					
			5d1e.93cd.fa29.4fbc.af6c.cfb6.8fff.1c09					

FATURA N.: 0900090162405

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

DEBITO GERAL

PAGO 26/10/21
COM RECURSO DO PMDE

AO REPASSADAS AS TARIFAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

299-632128607-2

26/OUT/2021

LOT. 05.006702-8

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 104,11

846300000011 041100240302

150349703614 456410221091

299-632128607-2

1ª VIA

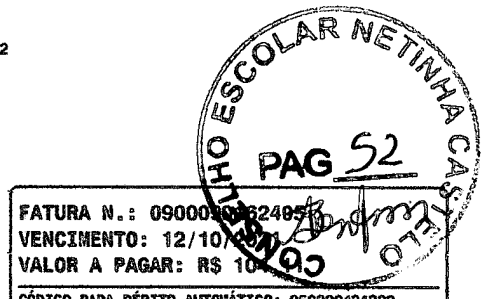
ISI
ISAO
tel
erido
mento
na Oi

PIO DE SOBRAL

NE/CONTRATO: 3614-5641 CJ: 0 SU: 2
G9/2021 LOCAL 03497 DV 9

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS OI FIXO	104,11
SERVIÇOS MENSIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	104,11
LIGAÇÕES PARA CELULAR	0,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 104,11
VENCIMENTO	12/10/2021



84630000001-1 04110024030-2 15034970361-4 45641022109-1



FATURA N.: 0900090162405

VENCIMENTO: 12/10/2021

VALOR A PAGAR: R\$ 104,11

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 050900424822

ANTES ASSINAR EM LUGAR DO ASSINADO

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901506	0	# 104, 11 #
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901506	0	

Pague por este

cheque a quantia de Cento e quatro reais e onze centavos

e centavos adma

a Caixa

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300

CENTRO - SOBRAL - CE

CONFEÇÃO: 05/21

Sobral, 26 de outubro

de 20 21

Antonia Grallina C. Vieira Bonfim

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CNPJ 01.871.065/0001-75

CLIENTE BANCÁRIO

DESDE 03/2004

[Assinatura]

666300371814-0

JJ 055400371814-0

PAGO 26 / 10 / 21
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901507	8	# 189,30
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901507	8	

Pague por este

cheque a quantia de

center as

e centavos acima

SAAE

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECCÃO: 05/21

Sobral, 26 de outubro de 20 21

Antonia Evdina C. Vieira Bonfim

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CNPJ 01.871.065/0001-75

**CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004**

901507 018 104 0554 5 03001471-B 0 AAA 901507

1. The first group of people who are interested in the results of the study are the researchers themselves. They want to know if the study was successful in achieving its goals and if the data collected is reliable and valid. They also want to know if the study has contributed to the field of research and if it has provided any new insights or findings.

JJ 055400371815-9

PAGO 26 / 10 / 21
COM RECURSO DO PADE:

Benjamin
ORDENADOR DE DESPESAS



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
83 OUTROS-CONV. Poder Público Municipal		TRIFÁSICO	08/06/2021		08/07/2021	30	09/08/2021
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL JUNCO 00890 CEP: 62030-362 AV JOHN SANFORD		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS				
		742404	Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: 7715.ABD3.3E26.2CA2.A736.C687.46AF.AC44				
		Nº DO CLIENTE	NOTA FISCAL Nº 118962121 SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 08/07/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 18/07/2021				
		742404	CFOP: 5268: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST:				
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
07/2021	30/07/2021	R\$2.159,40					

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 09/06 - 08/07 "Por detam. de Anel, a band. tarifária em vigor para 08/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br" - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Poder Público Municipal, faturada com dec. tarifário de R\$ 0,01.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				CONSUMO (KWH)			
Item da Fatura	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (KWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Consumo	2.203	0,84815	1.821,02	JUL21	2263,00	30	LID
Adicional Band. Vermelha	2,203	0,10252	222,01	JUN21	967,00	29	LID
Benefício Tarifário Bruto			0,01	MAR21	409,00	32	LID
Benefício Tarifário Líquido			0,01	ABR21	401,00	32	LID
PCA			2,94	MAR21	440,00	28	LID
Juros Moratórios			2,83	FEV21	604,00	29	LID
Subtotal Faturamento			2153,84	JAN21	448,00	30	LID
Subtotal Outros			5,76	DEZ20	449,00	30	LID
TOTAL			2.159,40	NOV20	453,00	32	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO				OUT20	373,00	26	LID
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	SET20	435,00	33	LID
5600471-ELE-64Y	HFP	09.JUN	37666,0	AGO20	393,00	30	LID
				JUL20	415,00	30	LID

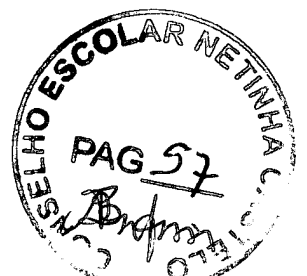
PAGO 26/10/21
COM RECURSO DO PMDE

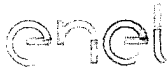
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 01/08/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR. Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.
5600471-ELE-64Y	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	37666,00	40229,00	1,00	2263,00	Mes/Ano Valor(R\$) 06/2021 864,44

RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO PÚBLICO EM SUA REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 742404







Companhia Energética de Ceará
Rua Pedro Velho, 129
Fortaleza - CE - CEP: 60135-010
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CDP: 03.105.943-3

03-OUTROS - Poder Público Municipal
S0004U23 - 39700 - 5680471-ELE-647

MUNICÍPIO DE SOBRAL
AV JOHN SANFORD, 00890, JUNCO, 62030-362,
SOBRAL

08/08/2021 - 09/08/2021

08/2021 31/08/2021 R\$ 2.019,11

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: CC75.0512.6914.A115.ACF3.B389.2D70.B9DE
NOTA FISCAL Nº 124067878 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 09/08/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 17/08/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENT0

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 09/07 - 09/08

08/07/2021 09/08/2021 32 09/09/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,13573	279,47
CONSUMO	0,84197	1733,62
JUROS MORATÓRIOS	-	6,02
SUBTOTAL FATURAMENTO:		2013,09
SUBTOTAL OUTROS:		6,02
TOTAL:		2019,11

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. Horário de Uso	Data Letr.	Letras	Data Letr.	Letras	Data Letr.	Letras	Consumo	Unidade
5680471-ELE-647-1F	09-114	08-25	0-100	11-208	1	2059	32		

PAGO 26/10/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

PERÍODO	DATA DE EMISSÃO	VALOR R\$
08/07/2021	09/08/2021	2.019,11

Medida	Valor R\$
5680471-ELE-647-1F	2.019,11

ESTA ÚNICA PARCELA DE PAGAMENTO DEVE SER PAGADA POR DEPÓSITO EM FAVOR DE
02/09/2021 09/08/2021 32 09/09/2021 2.019,11

RESERVAÇÃO DE FUNDOS PARA O PAGAMENTO DE OUTROS DEBITOS

Atendimento 24 horas
0800 285 0199

Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1857

Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 08h às 16h)

Agência Virtual
www.enel.com.br

Aplicativo
Enel Guard

Atendente Virtual Elena
(24) 99501-4308

SMS Grátis
28216

ANDE | 0800 727 6167

ASCE | 067

Siga as nossas redes sociais

Antes de nos consultar sobre o valor de sua conta, confira a data e a posição
dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do medidor de energia.

Data: / /

Medidor Analógico



Medidor Analógico



Facilidade: acesse sua conta
de qualquer lugar pelo celular,
computador ou tablet.
Organização: evite acúmulo de papel em casa.
Sustentabilidade: reduza a impressão de papéis,
colaborando com o meio ambiente.

Se for construir ou reformar sua residência, mantenha distância da rede elétrica. Na dúvida, consulte
com a Enel como proceder de forma segura. Para evitar os riscos de acidentes, consulte os diagramas de
segurança. 0800 285 0199

HOJE É DIA DE
CONHECER AS VANTAGENS
DE RECEBER SUA
CONTA POR E-MAIL.



Sobral, 26 de outubro de 2021

Antônia Gradina C. Vieira Bonfim

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CNPJ 01.871.965/0001-75

00109 018 104 0594 5 03001471-8 0 AAA 901509 4

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

[illegible]

Benjamin
ORDENADOR DE DESPESAS



J:01.0.19.101 : 08F-195368199-2729 , -2,592553, -40,351147

INFORMAÇÕES FISCAIS

VOTA FISCAL Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 7BB1.87AF.6D5E.BE19.2897.8A2D.36EC.6FCF
VOTA FISCAL Nº 128150547 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 09/09/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 17/09/2021
CPF 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CFOP/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENT0

períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 10/08 - 09/09

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,15066	477,13
Consumo	0,81691	2587,15
Multa	-	100,63*
SUBTOTAL FATURAMENTO:		3064,28
SUBTOTAL OUTROS:		100,63
TOTAL:		3164,91

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Id Medidor	P.Horario/Dea	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6800471-ELE-647 FP		10 AGO	42.286	09 SET	45.455	1	3167	31

PAGO 26/10/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

~~ingos: Fat₁: L₁F = Lido; MED = Média do consumo; L₁U = número latocauli~~

GROSSING INCOME				TAXES		TAXES	
ED	100	100	100	100	100	100	
ETC	100	100	100	100	100	100	
EV2	100	100	100	100	100	100	
EV21	100	100	100	100	100	100	
EV22	100	100	100	100	100	100	
EV23	100	100	100	100	100	100	
EV24	100	100	100	100	100	100	
EV25	100	100	100	100	100	100	
EV26	100	100	100	100	100	100	
EV27	100	100	100	100	100	100	
EV28	100	100	100	100	100	100	
EV29	100	100	100	100	100	100	
EV30	100	100	100	100	100	100	
EV31	100	100	100	100	100	100	
EV32	100	100	100	100	100	100	
EV33	100	100	100	100	100	100	
EV34	100	100	100	100	100	100	
EV35	100	100	100	100	100	100	
EV36	100	100	100	100	100	100	
EV37	100	100	100	100	100	100	
EV38	100	100	100	100	100	100	
EV39	100	100	100	100	100	100	
EV40	100	100	100	100	100	100	
EV41	100	100	100	100	100	100	
EV42	100	100	100	100	100	100	
EV43	100	100	100	100	100	100	
EV44	100	100	100	100	100	100	
EV45	100	100	100	100	100	100	
EV46	100	100	100	100	100	100	
EV47	100	100	100	100	100	100	
EV48	100	100	100	100	100	100	
EV49	100	100	100	100	100	100	
EV50	100	100	100	100	100	100	
EV51	100	100	100	100	100	100	
EV52	100	100	100	100	100	100	
EV53	100	100	100	100	100	100	
EV54	100	100	100	100	100	100	
EV55	100	100	100	100	100	100	
EV56	100	100	100	100	100	100	
EV57	100	100	100	100	100	100	
EV58	100	100	100	100	100	100	
EV59	100	100	100	100	100	100	
EV60	100	100	100	100	100	100	
EV61	100	100	100	100	100	100	
EV62	100	100	100	100	100	100	
EV63	100	100	100	100	100	100	
EV64	100	100	100	100	100	100	
EV65	100	100	100	100	100	100	
EV66	100	100	100	100	100	100	
EV67	100	100	100	100	100	100	
EV68	100	100	100	100	100	100	
EV69	100	100	100	100	100	100	
EV70	100	100	100	100	100	100	
EV71	100	100	100	100	100	100	
EV72	100	100	100	100	100	100	
EV73	100	100	100	100	100	100	
EV74	100	100	100	100	100	100	
EV75	100	100	100	100	100	100	

editor:	grandez:	posto:	leitura anterior:	leitura atual:	consumo mes:
680471-ELE-647	ENERGIA ATIVA - kWh	FF	42.288	45.455	3.167

STA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 3/10/2021 OU A QUALQUER MOMENTO DE DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO ONTUAL FORÇA PORER DE 3 DIAS DE FURNAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM S SEQUENTES DEBITOS SUJEITOS A CANCELAMENTO, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Res. No.	Value \$K\$	Res. No.	Value \$K\$
08/2021	2019.11	07/2020	2159.40

TESTE PARA LUTAR CONTRA O FURTO DE VEÍCULO	TESTE PARA O FURTO DE VEÍCULO AUTOMÁTICO
--	--

SREFFETTURA MUNICIPAL SORRAI

REPUBLICA MOLDOVA

 Atendimento 24 horas
0800 285 0196

 Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 230 1887

 Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Agência Virtual
www.enel.com.br

 **Aplicativo
Enel Carga**

 Atendente Virtual Elens
(21) 99601-9608

SMS Gratuito
20816

ARCE 1 0300 727 0167

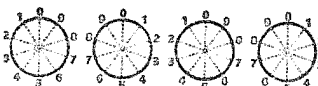
ANSEL 107

Siga as nossas redes sociais

Antes de nos consultar sobre o valor de sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que apareçam no visor do medidor de energia.

Data / /

Medidor Analógico



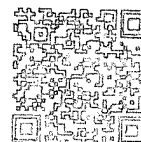
Medidor Numérico

RECIBA SUA
CONTA POR E-MAIL

Sua empresa
e contribui com o meio
ambiente. Cadastre-se
no site www.cet.org.br



Acesse o QR Code
 e solicite agora
 sua conta por e-mail.



Sustentabilidade:
reduza a impressão de papéis,
colaborando com o meio ambiente.

Organização:
evite acúmulo de papel em casa;

de qualquer lugar pelo celular, computador ou tablet.

HOJE É DIA DE
CONHECER AS VANTAGENS
DE RECEBER SUA
CONTA POR E-MAIL.

Se for construir ou reformar sua residência, mantenha distância da rede elétrica. Não se aproxime com a Enel como procedimento de forma segura. Para evitar os riscos de acidentes, consulte nossa página de segurança www.enel.com.br

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, no endereço eletrônico: www.energia.gov.br
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e outras informações podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir de 10 dias da notificação do débito. No caso de Tarifa Social ou Baixa Renda, a suspensão do fornecimento ocorrerá somente

Orig.	Danco	Agencia	Cl	Conta	Cl	Denom	Cheque n°	Mo	Valor
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901510	8	* 3.164,91 *
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901510	8	

Pague por este

cheque a quantia de trez mil, cento e sessenta e quatro
reais e noventa e um centavos e centavos acima

a ENEL _____ ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/21

Sobral, 26 de outubro de 2021

Antonia Evalina C. Vieira Paesim
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE

CNP 01.871.065/0001-75

**CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004**

901510 018 104 0554 S 03001471-8 0 AAA 901510 8

The first system of musical notation for 'The Rose Tree' consists of a single line of music. It begins with a treble clef and a key signature of one sharp (F#). The melody is written in a simple, folk-like style with eighth and sixteenth notes. The lyrics 'The Rose Tree' are written below the first few notes.

JJ 055400371818-3

PAGO 26 / 10 / 21
COM RECURSO DO PMDE

Bordignon
ORDENADOR DE DESPESAS

